

## ANEXO VI

### MIGRAÇÃO DOS DADOS DOS SISTEMAS DO BANCO DO NORDESTE

(O presente documento não reflete, necessariamente, com exatidão o conteúdo do Edital a ser publicado posteriormente)

Este documento descreve como deverão ser prestados os serviços relacionados à Migração de Dados que corresponde ao processo de transferência dos dados corporativos dos Sistemas Legados do Banco do Nordeste do Brasil, doravante chamado BANCO, para a nova Solução Fiscal e de Gestão Tributária, doravante chamada SOLUÇÃO, descrito a seguir.

1. O CONTRATADO será responsável pela definição da metodologia e coordenação das atividades relacionadas à migração dos dados, bem como pelo fornecimento de uma solução ou ferramenta para execução da extração.
2. Os dados a transferir estarão armazenados em bancos de dados gerenciados pelo MS-SQL Server ou em bancos de dados gerenciados pelo DB2 for z/OS.
3. A equipe de conversão de dados do CONTRATADO terá como objetivo planejar, coordenar e executar as atividades de extração e carga da base de dados, incluindo:

O mapeamento das informações dos sistemas legados para o novo modelo de dados da SOLUÇÃO;

- 3.1. Definição da estratégia de migração de dados;
  - 3.2. Execução e testes das extrações para validação dos dados;
  - 3.3. Cargas de dados convertidos para o banco de dados da SOLUÇÃO.
4. Após a definição do modelo de dados da SOLUÇÃO, o CONTRATADO deverá fornecer documentado, o domínio, tamanho, tipo e formato de cada atributo, juntamente com suas regras de integridade. Para os casos de sistemas legados cujos dados estejam armazenados em banco de dados, o BANCO deverá disponibilizar os scripts de extração. Para os demais casos, deverá disponibilizar os dados em forma de arquivo texto.
  5. O CONTRATADO em conjunto com o BANCO deverá realizar levantamento dos impactos relativos à migração da atual base de dados, com a finalidade de adequar ao cronograma o volume de informações a serem migradas.
  6. Caso sejam necessários recadastramentos ou levantamentos em campo para atualizar ou obter informações inexistentes nos sistemas legados, o BANCO será responsável pela execução dessas atividades.
  7. As atividades de higienização dos dados são de responsabilidade do BANCO.
  8. A atividade de carga de dados para a base de dados da SOLUÇÃO é de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO. Este processo de transferência deverá garantir a integridade dos dados transferidos, bem como emitir relatório apontando possíveis inconsistências;
    - 8.1. Ao final da transferência, o BANCO validará a consistência dos dados transferidos;
  9. Para que as atividades sejam realizadas sem impactar no cronograma, o CONTRATADO deverá informar ao BANCO em tempo hábil e documentar todas as necessidades adicionais das atividades que serão desenvolvidas pelo BANCO.

10. Alguns dos sistemas legados que terão seus dados migrados para a nova SOLUÇÃO estão descritos na tabela a seguir.

- 10.1. Pode haver a necessidade de migração de outros dados de sistemas a serem descontinuados para a nova SOLUÇÃO que não foram detectados neste levantamento inicial e que poderão ser identificados durante a execução do projeto, os quais devem representar numericamente menos de 20% destes e que, da mesma forma que aqueles já identificados, também deverão ser migrados para a nova SOLUÇÃO durante a execução do projeto.

Descrição da migração de dados dos sistemas legados do BANCO para a Solução Fiscal e Gestão Tributária				
Sistema Legado	Descrição do Sistema Legado	Módulo do Sistema Legado	Descrição dos Dados para Migração	Dados a serem migrados
S032 - Recolhimento de Tributos	Sistema para recolhimento de tributos federais retidos pelo BANCO	Cadastro e Recolhimento	Agenda, tabela de eventos, acesso, lançamentos, parâmetros, código de receitas, taxa de juros, tributos, cálculo, divisão do DARF, Perd-Comp, SEDE	Todos os registros desde 2009
		Geração de Arquivos	DCTF	Todos os registros desde 2009
		Relatórios	Cartas de atraso, compensação, conciliação, lançamentos, movimentação, pendência, recolhimento, trilha de auditoria.	Todos os registros desde 2009
S572 - Sistema para geração EFD-PIS/Cofins	Sistema para geração completa do arquivo para EFD-PIS/Cofins - Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.052 de 05 de julho de 2010.	Declarações	Declarações EFD-PASEP/COFINS, a partir de janeiro/2014. Atualmente não há dados a migrar.	Apenas as declarações EFD-PASEP/COFINS, a partir de jan/2014
		SalDOS Contábeis	Tabelas de contas, saldos e movimentação.	A partir de jan/2014